



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 37 /2022.

CRIA CARGO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS FORQUILHAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Municipais de Três Forquilhas, o seguinte cargo (categoria funcional) com o respectivo número de vagas:

Cargo	Padrão	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Agente de Combate a Endemias	-	01	35 horas semanais	RS 2.060,30

Art. 2º O cargo de que trata o art. 1º é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado pelo artigo 1º são os que constam em Anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela respectiva rubrica orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SEDIOS DA CAMARA MUN. DE VEREADORES EM 08/07/2022

APROVADO

Em 08/07/2022


Presidente

ASANÇÃO

Em 08/07/2022


Presidente